



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS  
PROCESSO

1000824-72.2018.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-Pi - CEP: 64018-55Q/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. **Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI. Dra. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**, com a conciliadora Thalita Silva Leal, adiante nominada. Foi procedida à abertura da audiência.

Presentes: o Procurador da República, Dr. Alexandre Assunção e Silva; o Advogado Geral da União, Dr. Marcos Luiz da Silva; o Procurador do Estado do Piauí, Dr. Danilo Freitas; o Procurador do Município de Teresina: Dr. José Luizilo Frederico Junior; o procurador do Hospital São Marcos, Dr. Mario Felipe Ribeiro Pereira e o representante do Hospital São Marcos, Dr. Marcelo Luiz Martins; os representantes da Fundação Municipal de Saúde de Teresina/PI, Sra. Maria Vitória de Araújo Urbano e o Dr. Raphael Santos Barros; o assessor jurídico do Conselho regional de medicina do Piauí: Dr. Ricardo Abdala Cury; os representantes do Hospital Universitário da UFPI: Sra. Rayanna Silva Carvalho, Sr. José Miguel Luiz Parente, Sra. Maria do Carmo de Moraes Castro Freitas, Sra. Camila Barbosa Sousa Oliveira e Sra. Danielle Pereira Dourado; os representantes da Secretaria da Saúde do Estado Piauí: Sra. Elizabeth S. O de H. Monteiro, Sra. Luciane dos Anjos Formiga Cabral e Sr. Antonio N. Machado Junior.

Inicialmente, tratou-se dos 5 tópicos definidos como pauta na última audiência.

Quanto ao primeiro item, que se refere à comissão de protocolos e diretrizes clínicas para evitar o diagnóstico tardio dos casos oncológicos, a SESAPI informou que a questão foi discutida com o Ministério da Saúde. Acrescentou que já existe um plano de ação, mas falta a socialização das informações extraídas deste plano com os profissionais da atenção básica e da atenção hospitalar e que será apresentado um cronograma de ação para promover esta campanha de disseminação das informações pela rede. Paralelamente, no Conselho Consultivo da HU - UFPI, foram discutidas ações como busca ativa na atenção básica e a utilização da telemedicina.

Quanto ao segundo item, a Fundação Municipal de Saúde questionou a necessidade de sinalização dos pacientes oncológicos na marcação de consultas e exames na rede. Apresentou relatório, com base no qual se constata que a oferta de serviços do São Marcos está sendo utilizada de forma insuficiente. Por conseguinte, uma melhor otimização da oferta poderia resolver o problema da demora nos exames e consultas complementares do paciente oncológico. Neste sentido, tanto o HSM, como o Estado do Piauí, pelos seus serviços na rede, como o Município de Teresina, pelos seus serviços na rede, se comprometem a, uma vez requisitado pelo médico exames ou consultas complementares, marcar imediatamente a consulta especializada e/ou exames complementares (ou colocar o paciente em fila de espera), sem necessidade de retorno ao posto de saúde ou Município de origem. O paciente deve sair do serviço com a data da consulta/exame ou o número do registro do cadastro da regulação.

Quanto ao terceiro item, o Hospital Universitário confirmou que já está implantado o ambulatório de triagem, justamente para fazer o diagnóstico, em oncologia, e que a Fundação Municipal de Saúde está orientando e esclarecendo os médicos da atenção básica sobre o novo serviço disponibilizado.

Quanto ao item 4, a respeito da criação de fluxos e protocolos de transferência dos pacientes diagnosticados com câncer dos hospitais gerais para os centros especializados, a regulação informou que não há impasses nas



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS  
PROCESSO

1000824-72.2018.4.01.4000

reuniões e que falta apenas a formalização dos pontos acertados, no que se refere à neurologia, que foi a primeira área à qual a equipe se dedicou. A formalização deve ser concluída em duas semanas.

Quanto ao item 5, o Hospital São Marcos informou que foi necessária a alteração do plano inicialmente apresentado, em razão da mudança do aparelho, o que já está sendo providenciado administrativamente.

Ainda, o Hospital Universitário referiu dificuldades no fluxo de pacientes oncológicos para procedimentos que são realizados apenas no Hospital São Marcos. Neste ponto, o Hospital São Marcos se disponibilizou a discutir protocolos para atendimento de pacientes em seguimento. Quanto à radioterapia especificamente, pontuou que esta dificuldade de acesso é estrutural e decorre da insuficiência de máquinas de radioterapia. Para solucionar o problema, foi apresentada em mesa a proposta de formação de um complexo hospitalar para a prestação do serviço de radioterapia pela Oncocenter (Dr. Andrade e Dr. Horácio), único prestador privado do serviço em Teresina, até que seja ampliada a quantidade de aparelhos de radioterapias do SUS.

Quanto aos cuidados paliativos, o São Marcos informou que já realiza cuidados paliativos com equipe multidisciplinar junto aos seus pacientes, sem, todavia, rotular as ações como paliativas. Noticiou que, por oito anos, manteve equipe para atendimento domiciliar dos pacientes, o que se tornou inviável diante das limitações orçamentárias recentes. Destacou que os cuidados paliativos são muito mais amplos que o tratamento médico propriamente e transbordam os limites do hospital, o que remete à responsabilidade da atenção básica. A regulação mencionou a experiência do Hospital de Urgência de Teresina, que tem equipe multidisciplinar de atenção domiciliar, para fazer a transição do hospital para a atenção básica e para o domicílio.

**Diante de toda a discussão, foram fixados os seguintes encaminhamentos:**

- **no 18 de setembro de 2018, às 9:30** - audiência para tratar dos seguintes pontos:

- 1) apresentação dos fluxos e protocolos de transferência dos pacientes diagnosticados com câncer dos hospitais gerais para os centros especializados, no que se refere a todas as áreas, sob a responsabilidade da regulação estadual;
- 2) apresentação do cronograma de ação para promover a campanha de disseminação das informações para diagnóstico precoce do câncer pela rede de atendimento à saúde, sob a responsabilidade da SESAPI, com a ajuda da FMS e UFPI;
- 3) manifestação do Município, Estado do Piauí e Hospital São Marcos quanto ao pleno cumprimento do compromisso assumido hoje de, uma vez requisitado pelo médico exames ou consultas complementares, o próprio serviço marcar imediatamente a consulta/exame (ou colocar o paciente em fila de espera), sem necessidade de retorno ao posto de saúde ou Município de origem. Na mesma oportunidade, deverá ser apresentada a solução encontrada para a comunicação dos pacientes no caso de fila de espera.
- 4) informações a respeito da aquisição do aparelho de radioterapia pelo Hospital São Marcos para o bunker já existente.

No que se refere aos cuidados paliativos, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para que o Hospital São Marcos se manifeste nos autos sobre as providências que adota neste tema. Uma vez encerrado o prazo, venham os autos conclusos em gabinete.

Providências pela Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS  
PROCESSO

1000824-72.2018.4.01.4000

Eu, Thalita Silva Leal, conciliadora designada, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

JUÍZA FEDERAL

  
MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

PROCURADOR DA REPÚBLICA

  
ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA

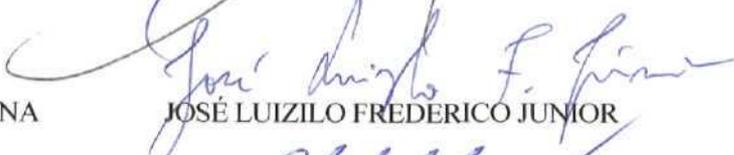
ADVOGADO GERAL DA UNIÃO

  
MARCOS LUIZ DA SILVA

PROCURADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

  
DANILO FREITAS

PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE TERESINA

  
JOSÉ LUIZILIO FREDERICO JUNIOR

REPRESENTANTE DO HOSPITAL SÃO MARCOS

  
MARCELO LUIZ MARTINS

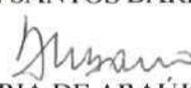
PROCURADOR DO HOSPITAL SÃO MARCOS

  
MÁRIO FELIPE RIBEIRO PEREIRA

REPRESENTANTE DA FMS DE TERESINA/PI

  
RAPHAEL SANTOS BARROS

REPRESENTANTE DA FMS DE TERESINA/PI

  
MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO URBANO

ASSESSOR JURÍDICO DO CRM/PI

  
RICARDO ABDALA CURY

REPRESENTANTE DO HU/UFPI

  
RAYANNA SILVA CARVALHO

REPRESENTANTE DO HU/UFPI

  
JOSÉ MIGUEL LUIZ PARENTE

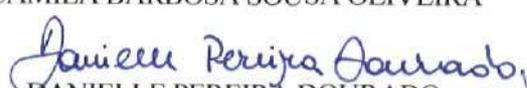
REPRESENTANTE DO HU/UFPI

MARIA DO CARMO DE M. CASTRO FREITAS

REPRESENTANTE DO HU/UFPI

CAMILA BARBOSA SOUSA OLIVEIRA

REPRESENTANTE DO HU/UFPI

  
DANIELLE PEREIRA DOURADO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

1000824-72.2018.4.01.4000

REPRESENTANTE DA SESAPI

ELIZABETH S. O DE H. MONTEIRO

REPRESENTANTE DA SESAPI

LUCIANE DOS ANJOS FORMIGA CABRAL

REPRESENTANTE DA SESAPI

ANTONIO NEVIS MACHADO JUNIOR